



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PORTARIA N. 114, DE 29 DE JUNHO DE 2022

“CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu/SC, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o artigo 55, inciso V e art. 60-B da Lei Complementar n. 004/2001, alterados pela Lei Complementar n. 131/2019, assim como o disposto na Lei Complementar n. 119/2018,

Considerando os termos da Portaria n. 93, de 27 de maio de 2022, que além de resolver lacuna acerca da concessão de progressão por mérito no ano de 2019, concedeu prazo para os servidores públicos apresentarem os documentos para fins de concessão de progressão por mérito;

Considerando a manifestação da Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal n. 217, de 22 de março de 2022, para fins de realização da avaliação da progressão por mérito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MÉRITO**, no percentual de 2% (dois por cento), incididos e calculados sobre o vencimento básico do Município de Guatambu, a ser discriminado em folha de pagamento como PPM, aos servidores abaixo relacionados, conforme o quadro de referência:

NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIAS	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
JURANDIR ANTÔNIO DALLASTRA	OPERRADOR DE MAQUINA II	1	02%

Art. 2º Fica o departamento de Recursos Humanos responsável por arquivar toda documentação, inclusive com cópia da Presente portaria na pasta funcional de cada servidor indicado na tabela acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 29 de junho de 2022.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal